



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Associação Beneficente “O Bom Samaritano”, fundada em 03 de abril de 1964, é o “braço social” da Igreja Batista Betel de Porto Alegre.

Há sessenta anos iniciou-se “O Lar das Meninas”, na cidade de Cachoeirinha, sendo “o embrião” da Bom Samaritano. O Lar das Meninas, instalado no local que hoje é a sede da unidade de Cachoeirinha, funcionava como um local de acolhimento para crianças de pais que trabalhavam muitas horas por dia. Na época, chegou-se a ter em torno de 100 crianças que mantinham uma rotina de estudos, oficinas e colaboração nas tarefas.

Em um tempo em que a água era de poço, a luz de lampião, o fogão à lenha, quando não havia geladeira, máquina de lavar, ou fraldas descartáveis, cuidar de uma criança era mais que um desafio, era um ato de fé e coragem. Em 1964 a Associação O Bom Samaritano já possuía um CNPJ, uma diretoria, conselhos, um estatuto e muitos voluntários. A instituição sempre foi sustentada pela fé, pois o saldo financeiro era mínimo ou até mesmo negativo, e era necessário que os dirigentes contribuíssem voluntariamente com parte de suas rendas. Contudo, o ambiente era confortável e digno, adequado para o crescimento e desenvolvimento das meninas.

Após uma história iniciada e focada no cuidado, zelo e educação de crianças e adolescentes a Bom Samaritano permaneceu com o mesmo foco e missão. Hoje, em Cachoeirinha, a instituição mantém um programa de oficinas, onde é ofertado semanalmente aulas de ballet, capoeira, artesanato e atividades lúdicas aos sábados. Nos meses de férias escolares, a Associação oferece a Colônia de Férias, onde são realizadas, semanalmente, atividades lúdicas com o fim de manter o cuidado e vínculo com as crianças e famílias. Em paralelo às atividades também é prestada assistência às famílias dos alunos por meio do Mercado Solidário, com doação de alimentos, roupas, material escolar e outras necessidades.

Em Porto Alegre, o trabalho social da Bom Samaritano teve um marco em 2014, na Vila Santa Terezinha, conhecida como a Vila dos Papeleiros. As ações abrangiam desde regularização de documentos até encaminhamento para cursos e direcionamento para vagas de empregos formais, incluindo auxílio e acompanhamento de pessoas que desejavam sair do tráfico de drogas.

A partir de 2016, foram iniciadas ações socioeducativas e culturais para crianças e adolescentes em escolas parceiras localizadas na região do 4º Distrito de Porto Alegre, que compreende parte dos bairros da Zona Norte da cidade. Em 2017, foi iniciado o contraturno na Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Branca Diva Pereira de Souza, onde são ofertadas aulas de música, capoeira e esportes em geral. Pode-se dizer que o embrião de amor ao próximo na Igreja Batista Betel já se fazia presente desde sua fundação, em 1925, no apoio à comunidade com a distribuição de alimentos ou a campanha do “Quilo do Alimento”.

A Igreja Batista Betel também se mobilizou em situações como a da enchente de 1941, quando 70 mil habitantes ficaram desabrigados, sendo que o templo da igreja serviu de abrigo para muitos porto-alegrenses atingidos. Neste ano de 2024, durante as enchentes, o templo da Igreja Betel funcionou como Centro de Arrecadação e Distribuições de Doações (CD), conectados com diversas ONGs que prestaram assistência em resgates, acolhimento de pessoas e animais.

Diante deste breve relato, comparado a tudo que a Associação Bom Samaritano fez, não só por Porto Alegre, mas pelos gaúchos de diversas cidades do nosso Estado, é que se torna merecido o presente reconhecimento aos 60 anos de história dessa nobre Associação, o que se pretende fazer com a concessão deste Diploma de Honra ao Mérito.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação Beneficente O Bom Samaritano.

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Associação Beneficente O Bom Samaritano, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0780790** e o código CRC **2FE659F5**.